

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA: EEEFM PADRE ARISTIDES			MUNICÍPIO: BOM SUCESSO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO			
RELATORA CONSELHEIRA: AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA			
PROCESSO Nº: 0015071-5/2018	PARECER Nº: 077/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 17/03/2022

I - HISTÓRICO:

Izabel Cristina Ferreira da Cruz, responsável legal pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides – situada na Rua Francisco Gonçalves Sobrinho, S/N, em Bom Sucesso–PB –, solicita, deste Conselho: **renovação do reconhecimento do Ensino Médio**.

II – ANÁLISE:

O Processo passou por duas análises e diligências: a primeira, nº 063/2018, realizada em 23 de maio de 2018, em que a assessora técnica Ivone da Costa Vilar de Holanda encaminhou-o para diligência e juntada de documentos e correções ao Processo.

Já em segunda Análise, nº 073/2018, realizada em 29 de outubro de 2020, a assessora técnica Martha Cristina Lima de Moura identificou novas necessidades de alinhamentos e documentos ao Processo.

Na última Análise, nº 086/2021, feita em 8 de novembro de 2021, a assessora Martha relatou que o Processo estava instruído conforme a legislação, uma vez que a documentação necessária à solicitação da escola junto a este Conselho estava completa.

No Relatório de Inspeção Prévia do Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar da 8ª Regional de Educação, com sede em Catolé do Rocha, afirma-se que o estabelecimento escolar apresenta estrutura física adequada para a realização das funções educacionais a que os espaços se destinam e atende ao que dispõe a Resolução CEE nº 298/2007, que trata da acessibilidade. Afirma-se também que o corpo técnico-administrativo e pedagógico da escola bem como o corpo docente são qualificados e habilitados para o exercício de suas funções.

III – PARECER:

Com base nas informações que constituem esse Processo, no exposto na Análise da Assessoria Técnica deste Conselho e no relatório do NAGE da 8ª Regional de Educação, **somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo período de 6 (seis) anos.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 17 de março de 2022.



AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Relatora

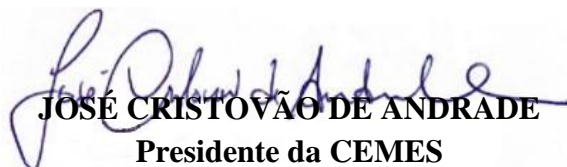


Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

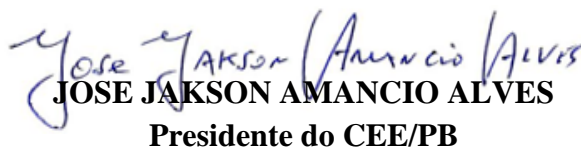
Sala das Sessões, em 17 de março de 2022.


JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de março de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB